

## **RESOLUÇÃO 22/2008**

### **" CONSELHEIRO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS TERMOS ART. 19 DO ESTATUTO SOCIAL E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 DO REGULAMENTO GERAL**

Absolve Conselheiro e Associado envolvidos em processo administrativo disciplinar autuado em decorrência de fatos ocorridos no Campo de Futebol Society no dia 10/11/2005."

**Processo CD-06/2006.**

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do Art. 45, do Estatuto Social e pelo XIX, do Art. 76, do Regulamento Geral, combinados com o Art. 19 do Estatuto Social e o Art. 41 e seu parágrafo único, do Regulamento Geral, ao deliberar sobre processo administrativo disciplinar, autuado em decorrência de fatos narrados no Registro de Ocorrência nº 467/05, de 11/11/2005, e na Representação nº 142/05, de 10/11/2005, ambos referentes aos fatos ocorridos no Campo de Futebol Society no dia 10/11/2005, envolvendo um membro do Conselho Deliberativo, um Associado e um terceiro, Árbitro de Futebol,

### **RESOLVE**

**APROVAR** recomendação formulada pela Comissão Processante Especial, no sentido de absolver o Conselheiro e o Associado envolvidos.

567ª Reunião Extraordinária  
Sala das Sessões, 27 de outubro de 2008.

**ALBERTO ANTONIO PASCARELI FASANARO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**JOSÉ ROBERTO COUTINHO DE ARRUDA**  
**Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo**